



PÁTRIA RENDA URBANA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 29.641.226/0001-53
("FUNDO")

INSTRUMENTO PARTICULAR DO ADMINISTRADOR, DE 22 DE MAIO DE 2026

BANCO GENIAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, na qualidade de administrador fiduciário do FUNDO ("**Administrador**"), em atenção ao Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2025/CVM/SIN/SSE, decide pela alteração do regulamento do FUNDO para incluir que a segregação das taxas devidas aos prestadores de serviços do Fundo passam a ser disponibilizadas na Plataforma de Transparência de Taxas no endereço: [https:// www.data.anbima.com/busca/transparencia-de-taxas-de-fundos](https://www.data.anbima.com/busca/transparencia-de-taxas-de-fundos).

Tendo em vista o acima exposto, o Administrador resolve promover a alteração ao Regulamento Atual, com a consequente emissão do novo regulamento do FUNDO, o qual terá eficácia e passará a vigorar a partir de 22 de maio de 2026.

O Novo Regulamento estará à disposição dos Cotistas e de quem mais possa interessar no *website* do Administrador e da CVM (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026.

Assinado por:	DocuSigned by:
	
0872C5D1A6B54BB...	DD7EA1FCBE7843F...
BANCO GENIAL S.A.	
Administrador	



ANEXO I – NOVO REGULAMENTO DO FUNDO